



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano • Nº 1161

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro da Ata de Registro de Preço Nº 063/2021** - 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro da Ata de Registro de Preço Nº 063/2021, Fornecimento, que entre si celebram o Município de Poções – Bahia, Através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Carlos Alexandre Silva ME.
- **Termo de Cooperação Técnica 001/2022** - Termo de cooperação técnica que entre si celebram o município de Poções e o município de Caetanos – Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021, FORNECIMENTO, *QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE SILVA ME.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal a **Sr.<sup>a</sup> Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.<sup>a</sup> Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, sediada na Praça Monsenhor Honorato, nº 366, Centro, na cidade de Poções, Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail: maisdocepocoeshbahia@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0002-54, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alexandre Silva, portador do RG nº 1367769655 – SSP/BA e CPF nº 036.762.965-83, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	1ºREEQUILIBRIO %SOLICITADO	VALOR 1ºREEQUILIBRIO	VL LICITADO + 1º REEQUILIBRIO
1	AÇÚCAR VALE BAHIA	R\$ 3,06	48,03%	R\$ 1,47	R\$ 4,53
5	MAC. ESPAGUTE VILMA	R\$ 1,95	94,00%	R\$ 1,83	R\$ 3,78
7	MAC. PARAFUSO YARA	R\$ 2,06	52,00%	R\$ 1,07	R\$ 3,13
10	MILHO EM FLOCOS	R\$ 1,51	37,00%	R\$ 0,56	R\$ 2,07

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800  
CNPJ: 14.242.200/0001-65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	ESPECIAL				
13	CAFÉ LOSANGO	R\$ 4,50	52,00%	R\$ 2,34	R\$ 6,84
14	BISCOITO MARIA MYBIT	R\$ 3,09	36,00%	R\$ 1,11	R\$ 4,20
16	BISCOITO CREAM CRAKER PETYAN	R\$ 3,04	25,00%	R\$ 0,76	R\$ 3,80

**II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº nº063/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço nº nº063/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais.

Poções – Bahia, 08 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

\_\_\_\_\_  
Dirani Cunha Porto Fagundes  
Gestora FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**  
CNPJ/MF Nº 29.087.649/0002-54  
CARLOS ALEXANDRE SILVA  
RG Nº 1367769655 – SSP/BA  
CPF Nº 036.762.965-83  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800  
CNPJ: 14.242.200/0001-65

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

CNPJ: 14.242.200/0001-65



1

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o município de Poções e o município de Caetanos – Estado da Bahia.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo de Cooperação Técnica, amparado no artigo 241 da Constituição Federal de 1988, e Lei 1327/2021 do Município de Poções-Bahia. De um lado o **MUNICÍPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.242.200/0001-65, representado pela Exma. Sra. Prefeita **IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 016.594.82-72, inscrita no CPF/MF sob o n.º 270.595.105-91, com domicílio no município de Poções, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAETANOS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.418.717/0001-98, com sede na Avenida da Conquista, Nº 161, Centro, Caetanos/Bahia, sendo representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO ALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, padeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.103.395-66, residente e domiciliado na Rua Laudemiro Carlos, Nº 282, Centro, Caetanos-Bahia, denominados **CONVENIENTES**, resolvem celebrar a presente avença, por estar certa e ajustada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui, objeto deste convênio a permuta entre a Sra. **Teresa Cristina Braga Ferreira**, servidora estável do município de Poções, professora, portadora da cédula de identidade n.º 04.745.511-05 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 498.780.185-04, residente e domiciliada na Rua Laudemiro Carlos, n.º 96, Bairro Centro, Caetanos-Bahia, lotada na escola Municipal Anísio Teixeira, ocupante do cargo efetivo de professora, com carga horária de 20 horas semanais e registrada sob a matrícula n.º 879; e, de outro lado, a Sra. **PATRICIA SILVA OLIVEIRA**, servidora estável do município de Caetanos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

CNPJ: 14.242.200/0001-65



2

professora, portadora da cédula de identidade 09.918.711-62, inscrita no CPF/MF sob o n.º 829.265.065-20, residente e domiciliada na Rua Milagres, Nº 246, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista-Bahia, lotada na Escola Municipal Antônio Carlos Peixoto Magalhães, ocupante do cargo efetivo de professora, com carga horária de 20 horas semanais e registrada sob a matrícula n.º214.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1** O presente convênio terá início a partir da DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por sucessivos períodos anuais, de acordo o interesse da Administração Pública. O presente convênio só terá validade após a publicação na imprensa oficial.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS SERVIDORES PERMUTADOS**

**3.1** A permuta fixada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, expedida pelo Município de origem de cada servidor.

**3.2** Em caso de vacância dos cargos ocupados pelos servidores permutados, por demissão, remoção, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável ou falecimento, os municípios convenientes terão 30 (trinta) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE E GARANTIAS**

**4.1** De acordo com a necessidade e mediante solicitação das partes, e considerando as definições e os acertos formalizados, será exigível frequência mensal do servidor, devidamente carimbada e assinada pelo superior responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

CNPJ: 14.242.200/0001-65



3

**4.2** Os CONVENIENTES procederão às averbações de frequência e demais informações funcionais nos assentamentos dos servidores permutados, conforme as comunicações encaminhadas pelos Municípios Convenientes.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

**5.1** Os funcionários permutados receberão seus respectivos pagamentos pelo município de origem. Não será devido qualquer adicional ou direito em razão da permuta e nem serão excluídos direitos adquiridos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**6.1** Este convênio poderá ser modificado em qualquer uma de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado formalmente, por uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) e com anuência da outra parte.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1** As partes poderão rescindir o presente convênio mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, de maneira formal, independente de indenização, compensação ou multa.

**7.2** Poderá também ser objeto de rescisão direta, sem cumprimento do prazo anteriormente estipulado, o não cumprimento de qualquer das cláusulas estipuladas.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

CNPJ: 14.242.200/0001-65



4

8.1 Os documentos relacionados aos servidores permutados deverão ser encaminhados mediante correspondência oficial. Qualquer omissão acerca do presente convênio poderá ser resolvida de forma amigável entre as partes.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Poções Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente convênio. E, por assim estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma.

Poções-Bahia 22 de fevereiro de 2022.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**

Prefeita do Município de Poções-Bahia

**DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES**

Secretária de Educação de Poções-Bahia

**TERESA CRISTINA BRAGA FERREIRA**

Servidora do Município de Poções-Bahia

**PAULO ALVES DOS REIS**

Prefeito do Município de Caetanos-Bahia

**ROSENE SOUZA BRITO**

Secretária de Educação de Caetanos-Bahia

**PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA**

Servidora do Município de Caetanos-Bahia